

Copia do Acto de Permanea, e Confirmaçia, como a baixo se declara—
 Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete
 centos e sessenta e seis annos dia vinte e duas do mês de Outubro do dito
 anno nista Villa Briga de e Nossa Senhora do Pilar do Ou-
 ro Bento nos prazos do Conselho, e Casa da Camara d'Elles, e
 sendo ali presentes os Sargentos Maiores Juizes Presidentes
 e Manuel Rodrigues Alvarado, e Caetano José Viegas, e
 os Promotores, e Affres Rodrigues Sois de Oliveira, e Manuel
 Moura Grespo, e o Turme Francisco Xavier de Souza, co-
 mo Relator interino para o voto, que se há de tratar na presente
 Confirmaçia, por ausencia de Filipe Gonçalves Santiago, Vira-
 dor achará, que um vobago de questa Confirmaçia de der do con-
 vento, que se acha lavrado a folhas trinta e cinco folhas de
 et sequentibus, se tinha este João Dias Tavares por Re-
 lator interino, e por este estar enfermo se chamou o referido
 Turme Francisco Xavier de Souza, e apuradas as foras sun-
 dos o Doctor e Manuel Mauro da Costa Moreira, Juiz de
 Praias, o Capitão Mor José Alves Manoel, e Capitão Mor
 Domingos da Rocha Pereira, o Coronel e Manuel de Sou-
 za Tavares, o Sargento Major Bento Fernandes de Ol-
 vira, o Capitão Affonso Dias Tavares, o Capitão Matthias
 Gonçalves Moreira, e apuradas o Capitão António Tavares
 de Souza, por molestia do Capitão e Manuel Rodrigues
 de Almeida, nomeado no referido Ofício a quem citado, aos
 quais em Especial houver atta, e intellequer se Povo de Be-
 raneja, que se tinha lavrado a ditas folhas trinta e cinco
 folhas de et sequentibus, cuja voz do dito Ilustrissimo Senhor Conde Ge-
 neral da Costa Capitania, citada naquelle Povo foi dita, e ex-
 pressada pelo dito Senhor Excelentissimo Conde General in
 nome de Sua Magestade Prolissimo, que Deus Guar-
 de, declarando, que por Ordem d'Elle, seu mandato, e com
 sua autoridade faria aquella rogacia a esta Camara.

Camara, o que sendo ouvido pelos ditos Sargentos Maiores, Juizes
Presidentes, Senadores, e Regaes referidas por todos uniformemente
assentado, que atendendo ás urgentes causas, que haverão posto
Sua Excelencia em nome de Sua Magestade Fidelissi-
ma, e a grande fidelidade, com que todos estes Povos devem ser-
vir ás Muns. Authoras quanto ther-hi possivel arbitras, e
convind voluntariamente por si, e em nome do Povo deste Dis-
trito, que o Subsídio Voluntario, que as Camaras desta Capi-
tania fizerão ás Muns. Authoras mil reais e cinquenta de seis,
e pagando um mil reais e sessenta e seis, se prorogar, e combi-
nare por dia annos contados de Janiro, que ha de vir de mil
reais e sessenta e nove, como novo annulo imposto, com a de-
claracão primitiva, e instruccões seguintes = Atendendo á maior
decadencia, em que se acha o País, que o que se pagava nas
Contagens, e Preogostos das Entradas se prague da mesma
forma quanto as quantidades, e genros, primitivas, co-
branca sem falta por Fiscais postos, e ultidos pelas Camaras res-
pectivas, em cujos Distritos se acharem os ditsos Preogostos,
e Contagens, convindo as mesmas Camaras nissas, e pagam-
do-nos mesmos Fiscais pelos Comendentes do mesmo
Subsídio competentes, juntamente, e formada a Curva do
liquido pelas mesmas Camaras a Oficial Farinada com
as cantidas, e classes respectivas, e pagará as Rendas do
Distrito desta Camara a razão de trinta oitavas de Euro
cada huma por anno, que virá a ser a Taxa das rias de prata
por anno, e sua cobrança sem da mesma forma, que se
praticou com o Subsídio primitivo por meio das Administracões
e Finanças da Camara, remittendo-se da mesma for-
ma para a Oficial Farinada, e passadas os ditos dez an-
nos, que ha de ficar dada um Decreto de mil seten-
tos e setenta e oito, ficará ipso facto seu effito, e anno se inicia
houvia este Subsídio Voluntario, e referida Contribuição, qual das

das vendas, quer dos ditos generais, e das que se pagava nas Pro-
gostas, e Cantagens, e agora de novo se establecesse o título do mesmo
Subsidio Voluntario, e todo se faria logo no fim do referido mês
de Dezembro de mil setecentos e setenta e seis sem depender da
de outra alguma molécula, e todas haverão de ser
Nappalagares, que devem, effincar por si, em nome deste Povo
voluntariamente esta offerta, esperando de sua Vocal Vida
de o seu amparo, e churrucado para as necessidades, em que
viverá, e grande, e notoria decadência, aquelleste País tem chega-
do, e supplicado ao Illustre bispo, e Excelentissimo Senhor
Conde General affin o acorde em nome do mesmo Senhor
e lhe faça juntar com a notoria obediencia, que todos os
Tributos. E de como affirme o díctaro, e declararão em man-
dado fazer este Povo, que afiguraria os Juizes acima nfe-
ridos, Vinadom, e Vogais declarados como os Mores do Povo,
e de Jorge Duarte Pacheco, Conselho da Camara o estrovi-
Manuel Rodrigues Abraões - Caetano José Ribeiro -
Thierry Pires de Alzinde - Manuel e Maria Lins -
Francisco Xavier de Souza - Manuel Fernandes de
Carvalho - José Alves Maciel - Domingos da Costa
Ferreira - Manuel Manso da Costa Góis - Bernardo
Amândes de Oliveira - Manuel de Souza Pinha - Paulo
Pinha de Souza - Affonso Dias Pinha - e Matias Gon-
calves Morais.

Este Conforme

Manuel José Monteiro de Barros.